



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

quinta-feira, 18 de junho de 2015

Ano IV - Edição nº 00617 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon publica



Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
887960DBAAC5D36DE15DAEC16BEC50DE

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

SUMÁRIO

- Avisos de licitação. Pregão Presencial nº 036 e 037/2015
- Atas de registro de preço nº 60 a 63/2015.
- Cancelamento de publicação.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2015

O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PARTICIPA AOS INTERESSADOS QUE A PARTIR DESTA DATA ESTÁ EXPEDINDO O EDITAL DE **PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2015**, COM O OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, INSTRUMENTOS MUSICais E ACESSÓRIOS PARA A FAMUCC – FANFARRA MUNICIPAL DO COLÉGIO CLARIEZER VICENTE DOS ANJOS.**

A ABERTURA ESTÁ PREVISTA PARA O DIA **07 DE JULHO DE 2015**, ÀS **09h**, NA *PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - AV. ODONEL MIRANDA RIOS, 45, 1º ANDAR – CENTRO – CEP 44.720-000.*

OS INTERESSADOS DEVERÃO PROCURAR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS OU ADQUIRIR O EDITAL, NA AVENIDA ODONEL MIRANDA RIOS, N° 45, 1º ANDAR, CENTRO, NO HORÁRIO NORMAL DE ATENDIMENTO DAS 08h ÀS 12h, TELEFONE (74) 3627-2121.

Miguel Calmon, 18 de junho de 2015.

CLEITON ROBERTO DA SILVA PEREIRA
Pregoeiro

*

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000
TELEFAX (074) 3627-2121
Miguel Calmon - Bahia

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2015

O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PARTICIPA AOS INTERESSADOS QUE A PARTIR DESTA DATA ESTÁ EXPEDINDO O EDITAL DE **PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2015**, COM O OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AGRÍCOLAS**.

A ABERTURA ESTÁ PREVISTA PARA O DIA **08 DE JULHO DE 2015**, ÀS **09h**, NA *PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - AV. ODONEL MIRANDA RIOS, 45, 1º ANDAR - CENTRO - CEP 44.720-000.*

OS INTERESSADOS DEVERÃO PROCURAR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS OU ADQUIRIR O EDITAL, NA AVENIDA ODONEL MIRANDA RIOS, N° 45, 1º ANDAR, CENTRO, NO HORÁRIO NORMAL DE ATENDIMENTO DAS 08h ÀS 12h, TELEFONE (74) 3627-2121.

Miguel Calmon, 18 de junho de 2015.

CLEITON ROBERTO DA SILVA PEREIRA
Pregoeiro

*

Av. Odonel Miranda Rios, n°45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000
TELEFAX (074) 3627-2121
Miguel Calmon - Bahia

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, N° 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 60/2015
PREGÃO n.º 027/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, o **Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situado a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013, em face da Licitação **Pregão Presencial nº 027/2015**, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **M&M Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA, CNPJ nº 19.590.072/0001-64**, com sede na Rua Vasco da Gama, nº 530, Galpão A, Cruzeiro, Feira de Santana- BA telefone nº (75) 3623-3383/ 8157-4135 e FAX nº (75) 3623-3383, representada pelo Senhor Jamil Nascimento Silva, RG nº 10.133.594-61 e CPF nº 023.664.315-03.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 118.929,50 (Cento e dezoito mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)**:

LOTE 01

| Item | Descrição | UND | Quant. | Marca | V. Unitário | V. Total |
|------|---|-----|--------|----------|-------------|---------------|
| 1 | Alvejante , composto de hipoclorito de sódio, fragrância e água. Princípio ativo: hipoclorito de sódio; Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% P/O. Produto a base de cloro, desinfetante no uso geral. Embalagem de 1000ml e com Registro no Ministério da Saúde. | UND | 6.155 | MEYOR'S | R\$ 1,38 | R\$ 8.493,90 |
| 2 | Desinfetante líquido , multiuso, de primeira qualidade, limpador uso geral, ação bactericida germicida, fragrância variadas, com registro no Ministério da Saúde. Embalagem contendo 500ml, com dados do fabricante, data e prazo de validade. | UND | 10.400 | ORIENTAL | R\$ 1,25 | R\$ 13.000,00 |

Totalizando o valor de **R\$ 21.493,90 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa centavos)**

1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, N° 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121**

LOTE 02

| Item | Descrição | UND | Quant. | Marca | V. Unitário | V. Total |
|------|---|-----|--------|---------|-------------|--------------|
| 1 | FLANELA 100% algodão , bordas overloqueadas em linhas de algodão, uso geral, dimensão mínima de 30x50cm. | UND | 700 | CRISTAL | R\$ 1,08 | R\$ 756,00 |
| 2 | PANO DE CHÃO , saco alvejado de algodão, grande 40x60. | UND | 1.900 | DANTEX | R\$ 1,67 | R\$ 3.173,00 |
| 3 | PANO DE PRATO EM 100% ALGODÃO , tamanho 35x65cm. | UND | 1.300 | DANTEX | R\$ 1,67 | R\$ 2.171,00 |

Totalizando o valor de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)

LOTE 03

| Item | Descrição | UND | Quant. | Marca | V. Unitário | V. Total |
|------|--|-----|--------|-------------|-------------|---------------|
| 1 | COPO DESCARTAVEL 200ML , em polietileno transparente, com friso e saliência na borda, caixa com 2.500 unidades, peso pelo cento deverá ser igual ou superior a 200gramas. | CX | 280 | MINAS PLAST | R\$ 65,00 | R\$ 18.200,00 |
| 2 | COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ 50ML , em polietileno branco, pacote com 1000 unidades. | PC | 1.700 | COPOSUL | R\$ 1,20 | R\$ 2.040,00 |
| 3 | PRATO DESCARTAVEL - PR 18 , pacote com 10unidades. | PC | 250 | MINAS PLAST | R\$ 1,90 | R\$ 475,00 |
| 4 | PRATO DESCARTAVEL - n°20 , pacote com 10 unidades, cor branca, indicado para refeição. | PC | 430 | MINAS PLAST | R\$ 1,90 | R\$ 817,00 |

Totalizando o valor de R\$ 21.532,00 (vinte e um mil quinhentos e trinta e dois reais)

LOTE 05

| Item | Descrição | UND | Quant. | Marca | V. Unitário | V. Total |
|------|--|-----|--------|---------|-------------|--------------|
| 1 | SACO DE LIXO 03KG , 15 litros, em 20 unidades. | PC | 240 | TALIMPO | R\$ 1,11 | R\$ 266,40 |
| 2 | SACO DE LIXO 06KG , resistente, feito com material reciclado, composição 98% polietileno reciclado e 2% pigmentos, tamanho 30l, 59cm x 62cm, embalagem contendo 10 unidades. | PC | 3.075 | TALIMPO | R\$ 0,88 | R\$ 2.706,00 |
| 3 | SACO DE LIXO 10KG , resistente, feito com material reciclado, composição 98% polietileno reciclado e 2% pigmentos, tamanho 50l, 63cm x 80cm, embalagem contendo 10 unidades. | PC | 3.180 | TALIMPO | R\$ 1,15 | R\$ 3.657,00 |
| 4 | SACO DE LIXO 20KG , resistente, feito com material reciclado, composição 98% polietileno reciclado e 2% pigmentos, tamanho 100l, 75cm x 1,05cm, embalagem contendo 05 unidades. | PC | 3.280 | TALIMPO | R\$ 0,90 | R\$ 2.952,00 |
| 5 | SACO DE LIXO 200litros , | PC | 810 | TALIMPO | R\$ 1,00 | R\$ 810,00 |

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, N° 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121**

| | | | | | | |
|----------|--|----|-------|---------|----------|--------------|
| | embalagem com 03 unidades, medindo 90x113cm. | | | | | |
| 6 | Saco plastico p/ cachorro quente , pacote com 100 unidades. | PC | 115 | CENTRAL | R\$ 2,00 | R\$ 230,00 |
| 7 | SACO PLASTICO , capacidade para 1kg, pacote com 100 unidades. | PC | 1.215 | CENTRAL | R\$ 3,48 | R\$ 4.228,20 |

Totalizando o valor de R\$ 14.849,60 (quatorze mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)

LOTE 06

| Item | Descrição | UND | Quant. | Marca | V. Unitário | V. Total |
|----------|---|-----|--------|-----------|-------------|---------------|
| 1 | SABAO EM BARRA GLICERINADO, embalagem de 1kg (5 unidades de 200g cada), testado dermatologicamente, antibacteriano, agente anti-redepositante, fragância, granqueador optico, corante e agua, componente ativo: triclosan 0,10%. | PC | 420 | GUERREIRO | R\$ 4,00 | R\$ 1.680,00 |
| 2 | SABAO EM PÓ 1KG, em caixa de papelão. | UND | 50 | AZUL | R\$ 4,80 | R\$ 240,00 |
| 3 | SABÃO EM PO, EMBALAGEM DE 500GR, primeira qualidade, embalagem caixa de papelão, com data de fabricação e validade. | UND | 4.290 | AZUL | R\$ 3,50 | R\$ 15.015,00 |
| 4 | SABONETE LIQUIDO, cremoso, bactericida, de fragância agradável, embalagem com 500ml, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UND | 1.390 | VIP | R\$ 3,00 | R\$ 4.170,00 |
| 5 | SABONETE SOLIDO EM BARRA, fragancia agradável, no minimo 90g, registrado no ministerio da saude, embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e validade. | UND | 1.200 | NIPS | R\$ 0,90 | R\$ 1.080,00 |

Totalizando o valor de R\$ 22.185,00 (vinte e dois mil cento e oitenta e cinco reais)

LOTE 07

| Item | Descrição | UND | Quant. | Marca | V. Unitário | V. Total |
|----------|--|-----|--------|-------------|-------------|--------------|
| 1 | INSETICIDA A BASE DE AGUA, EM FORMA AEROSOL, NÃO CONTENDO CFC- CLOROFUORCARBONO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, EMBALAGEM COM VALOME NÃO INFERIOR A 300ML E NÃO SUPERIOR A 400ML, EMBALAGEM COM DADOS DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. | UND | 260 | ULTRA INSET | R\$ 5,20 | R\$ 1.352,00 |
| 2 | PURIFICADOR DE AR 300M,fragancias diversificadas. | UND | 500 | ULTRA FRESH | R\$ 6,00 | R\$ 3.000,00 |

Totalizando o valor de R\$ 4.352,00 (quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais)

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, N° 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121**

LOTE 09

| Item | Descrição | UND | Quant. | Marca | V. Unitário | V. Total |
|------|---|-----|--------|----------|-------------|--------------|
| 1 | DETERGENTE , lava louças, composto por tensoativos aniónicos, sequestrantes, conservante, espessantes, glicerina, corante fragrância e veículo. Princípio ativo: Alquil Benzeno Sulfonato do Sódio. Tensoativo biodegradável. Ação bactericida. Eficiente contra staphylococcus Aureus e pseudomonas. Embalagem com 500ml. Registro no Ministério da Saúde e /ou ANVISA. | UND | 6.160 | MANIA | R\$ 0,90 | R\$ 5.544,00 |
| 2 | ESPONJA DE LÃ DE AÇO - carbono abrasivo , para limpeza em geral. Embalagem: pacote com 08 unidades, peso líquido não inferior a 50 gramas, contendo marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | pc | 1.710 | QLUSTRUS | R\$ 1,60 | R\$ 2.736,00 |
| 3 | ESPONJA SINTETICA , dupla face 100x70x20mm. | UND | 3.100 | WISHI | R\$ 0,40 | R\$ 1.240,00 |

Totalizando o valor de R\$ 9.520,00 (nove mil quinhentos e vinte reais)

LOTE 13

| Item | Descrição | UND | Quant. | Marca | V. Unitário | V. Total |
|------|--|-----|--------|----------|-------------|--------------|
| 1 | CERA LIQUIDA , embalagem 1000ml, incolor e vermelha. | UND | 130 | CRISTAL | R\$ 4,90 | R\$ 637,00 |
| 2 | LIMPA VIDRO LIQUIDO , conforme Normas ASTM D- 1681 e inscrição na DISAD. Embalagem plástica com 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | UND | 70 | VIDRAX | R\$ 3,00 | R\$ 210,00 |
| 3 | LUSTRA MOVEL , a base de silicon, perfume e suave, ação de secagem rápida. Embalagem: frasco plástico de 200ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | UND | 100 | AUDAX | R\$ 2,50 | R\$ 250,00 |
| 4 | MULTIUSO PARA LIMPEZA GERAL , embalagem com 500ml, indicado para grandes superfícies como pisos e azulejos de cozinha e banheiro. Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | UND | 1.700 | ORIENTAL | R\$ 3,00 | R\$ 5.100,00 |

Totalizando o valor de R\$ 6.197,00 (seis mil cento e noventa e sete reais)

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, N° 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121**

LOTE 14

| Item | Descrição | UND | Quant. | Marca | V. Unitário | V. Total |
|------|---|-----|--------|--------------|-------------|--------------|
| 1 | ALCOOL EM GEL, multiuso , embalagem contendo 500ml. | UND | 1.320 | START | R\$ 4,00 | R\$ 5.280,00 |
| 2 | ÁLCOOL ETILICO 54° hidratado 92,8°, INPM - Uso doméstico contendo 1litro. | UND | 40 | JOPESO | R\$ 4,68 | R\$ 187,20 |
| 3 | ÁLCOOL ETILICO, 96 GRAUS, 01 LITRO , dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e registro de órgão competente. | UND | 180 | SOL | R\$ 4,90 | R\$ 882,00 |
| 4 | DESODORANTE EM PEDRA , para uso de vaso sanitário, higienizante, poder bacteriano, fragrância agradável, registro no Ministério da Saúde. Embalagem em caixa contendo 01 suporte e 01 refil. Não inferior a 30 gramas e não superior a 50 gramas. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | UND | 2.200 | SANY | R\$ 1,00 | R\$ 2.200,00 |
| 5 | PAPEL FILME , em rolo com 28cm x 30 metros. | UND | 300 | GUARUM FILME | R\$ 3,50 | R\$ 1.050,00 |
| 6 | SACO DE PAPEL PARDO P/ PIPOCA , 1/2Kg, pacote com 100 unidades. | UND | 960 | CENTRAL | R\$ 3,23 | R\$ 3.100,80 |

Totalizando o valor de R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais)

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação **PREGÃO nº 027/2015** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação **PREGÃO nº 027/2015** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, N° 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será mensal, até o 15º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA NACIONAL).

8. DA REVOCAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, N° 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121**

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da data de assinatura da mesma.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação **Pregão Presencial nº 027/2015**.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuênciia do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação **PREGÃO nº 027/2015**;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação **PREGÃO nº 027/2015**;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, N° 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA
GERENCIADOR

M&M DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ nº 19.590.072/0001-64

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, N° 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 61/2015
PREGÃO n.º 027/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, o **Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situado a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013, em face da Licitação **Pregão Presencial nº 027/2015**, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **Vera Lúcia Adelina Cerqueira - ME, CNPJ nº 05.816.544/0001-40**, com sede na Av. João Sahagun, nº 37, centro, Miguel Calmon – BA, telefone nº (74) 3627-1396, representada pela Senhora Vera Lúcia Adelina Cerqueira, RG nº 3.415.853 e CPF nº 620.358.785-00.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 27.249,85 (Vinte e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**:

LOTE 04

| Item | Descrição | UND | Quant. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|-----|--------|-------------|----------------|-------------|
| 01 | Escova em Nylon REF 314. | UN | 170 | Companheira | R\$ 1,69 | R\$ 287,30 |
| 02 | Escova, para limpeza de unha , base sintética, cerdas em Nylon, suporte anatômica, dimensões mínimas 9,5 m x 4,5 cm x 4 mm. Etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante. | UN | 200 | Companheira | R\$ 1,65 | R\$ 330,00 |
| 03 | Espanador de plumas de avestruz , com cabo em madeira revestido em polietileno medindo | UN | 20 | Betel | R\$ 24,91 | R\$ 498,20 |

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, N° 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

| | | | | | | |
|----|---|----|-----|------------|----------|--------------|
| | 80 cm e plumas com 17 cm de comprimento. | | | | | |
| 04 | RODO DE BORRACHA 40 cm , com borracha dupla, suporte plástico e cabo em madeira. | UN | 340 | São Marcos | R\$ 4,35 | R\$ 1.479,00 |
| 05 | VASSOURA DE NYLON, CABO DE MADEIRA, CERDAS E PELO SINTÉTICO. | UN | 320 | São marcos | R\$ 4,72 | R\$ 1.510,40 |
| 06 | VASSOURA DE PALHA PARA VASCULAR , com cabo de madeira, comprimento mínimo de 25 cm e altura mínima de base 3,0 m. | UN | 60 | Região | R\$ 6,12 | R\$ 367,20 |
| 07 | VASSOURA DE PALHA , com cabo de madeira. | UN | 440 | Região | R\$ 3,72 | R\$ 1.636,80 |
| 08 | VASSOURA DE PELO, CABO E BASE DE MADEIRA, COMPRIMENTO MINIMO DE 25 CM E ALTURA MINIMA DA BASE DE 3,0 CM | UN | 45 | São Marcos | R\$ 5,19 | R\$ 233,55 |
| 09 | VASSOURA DE PIAÇAVA , com base e cabo de madeira. | UN | 400 | São Marcos | R\$ 3,77 | R\$ 1.508,00 |
| 10 | VASSOURA, multiuso , para pisos internos e externos, cerdas plumadas que capture melhor a sujeira. Dimensões: 33x13x9 cm | UN | 40 | São Marcos | R\$ 5,66 | R\$ 226,40 |
| 11 | VASSOURA DE PIAÇAVA PARA SANITARIO , com cerdas de nylon e cabo de madeira, com suporte. | UN | 180 | São Marcos | R\$ 2,35 | R\$ 423,00 |

LOTE 12

| Item | Descrição | UND | Quant. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|-----|--------|---------|----------------|-------------|
| 01 | ABSORVENTE HIGIÉNICO COM ABAS , descartável, com 3 linhas adesivas a base de celulose, polietileno e papel siliconado, tamanho normal. Embalagem com no mínimo 08 unidades , com dados de identificação do produto, marca do fabricante e validade. | PC | 355 | Silhete | R\$ 1,95 | R\$ 692,25 |
| 02 | ALGODÃO HIDRÓFILO 25g TIPO O | TB | 40 | Flock | R\$ 1,30 | R\$ 52,00 |
| 03 | Corda para varal, em nylon. Composto por: polietileno 90%, polipropileno 10% e pigmento. Produto não perecível e não tóxico. 10 metros. | UN | 65 | Cristal | R\$ 0,82 | R\$ 53,30 |

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, N° 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

| | | | | | | |
|----|---|----|-------|-----------|----------|--------------|
| 04 | CREME de cabelo, para pentear, contendo 300 ml, fragrância agradável, indicado para cabelos ressecados. Embalagem com dados de identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | UN | 70 | Umidi | R\$ 3,52 | R\$ 246,40 |
| 05 | Creme dental com flúor, embalagem com 90 gramas. | UN | 560 | Even | R\$ 1,81 | R\$ 1.013,60 |
| 06 | ENCERADO para mesa , em material resistente, estampado, 1,5 mm de espessura, 1,40m de largura. | M | 135 | Textil | R\$ 9,98 | R\$ 1.347,30 |
| 07 | ESCOVA DENTAL INFANTIL, macia , cabeça ovalada e pequena, que se encaixa melhor nos lugares de difícil acesso, sem machucar a gengiva. Possui cerdas coloridas, concentradas e cores de cabos divertidas. Proporciona uma escovação eficaz com conforto e tranquilidade. | UN | 1.020 | Condor | R\$ 1,38 | R\$ 1.407,60 |
| 08 | FÓSFORO, CONTENDO NO MÍNIMO 40 PALITOS, PACOTE COM 10 CAIXAS, MATERIAL COM SELO DO INMETRO. | PC | 1.050 | Foscasa | R\$ 1,62 | R\$ 1.701,00 |
| 09 | Haste flexível com ponta de algodão. Caixa com 75 unidades. | CX | 260 | Cotonline | R\$ 1,00 | R\$ 260,00 |
| 10 | HIDRATANTE natural para a pele, perfumado, 500 ml, embalagem com dados de identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | UM | 65 | Liver | R\$ 4,63 | R\$ 300,95 |
| 11 | LUVA DE BORRACHA CANO MÉDIO , uso doméstico, tamanho G, com boa elasticidade e alta resistência. Marca do Fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | PR | 870 | Walk | R\$ 3,18 | R\$ 2.766,60 |
| 12 | LUVA DE BORRACHA CANO MÉDIO , uso doméstico, tamanho M, com boa | PR | 720 | Walk | R\$ 3,16 | R\$ 2.275,20 |

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, N° 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

| | | | | | | |
|----|--|----|-----|---------|-----------|--------------|
| | elasticidade e alta resistência. Marca do Fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | | | | | |
| 13 | NAFTALINA. | UN | 70 | Liver | R\$ 1,38 | R\$ 96,60 |
| 14 | PALITO DENTAL , de madeira, rolico, caixa com 100 unidades . | CX | 30 | Gina | R\$ 0,40 | R\$ 12,00 |
| 15 | Pente para cabelo em plástico resistente colorido- tamanho grande. | UN | 500 | Walk | R\$ 0,82 | R\$ 410,00 |
| 16 | ROLO DE PAPEL ALUMINIO , largura 45 cm x 7,5 metro. | UN | 45 | Giromix | R\$ 1,66 | R\$ 74,70 |
| 17 | Shampoo para cabelo contendo 350 ml , fragrância agradável. | UN | 50 | Umidi | R\$ 3,25 | R\$ 162,50 |
| 18 | Toalha de banho , medindo 65x1,30, felpuda, 100% algodão cores e estampa variadas não branca. | UN | 60 | Textil | R\$ 11,50 | R\$ 690,00 |
| 19 | Toalha de rosto , medindo 45x65 cm-felpuda 100% algodão, cores e estampas variadas (exceto branca). | UN | 370 | Textil | R\$ 7,40 | R\$ 2.738,00 |

LOTE 15

| Item | Descrição | UND | Quant. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|-----|--------|----------|----------------|--------------|
| 01 | Sacola plástica com capacidade de 10 kg . | CE | 20 | Multipel | R\$ 3,08 | R\$ 61,60 |
| 02 | Sacola plástica resistente com capacidade de 20 kg . | KG | 80 | Multipel | R\$ 8,53 | R\$ 682,40 |
| 03 | Sacola plástica resistente com capacidade de .30 kg | KG | 200 | Multipel | R\$ 8,53 | R\$ 1.706,00 |

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação **PREGÃO nº 027/2015** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, N° 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação **PREGÃO nº 027/2015** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será mensal, até o 15º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121**

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA NACIONAL).

8. DA REVOCAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da data de assinatura da mesma.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação **Pregão Presencial nº 027/2015**.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, N° 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121**

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação **PREGÃO nº 027/2015**;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação **PREGÃO nº 027/2015**;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.
E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA
GERENCIADOR

VERA LÚCIA ADELINA CERQUEIRA - ME
CNPJ nº 05.816.544/0001-40

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, N° 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 62/2015

PREGÃO n.º 027/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, *o Município de MIGUEL CALMON*, ESTADO DA BAHIA, situado a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013, em face da Licitação **Pregão Presencial nº 027/2015**, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **J.T.R.M. SAMPAIO - ME, CNPJ nº 07.984.483/0001-55**, com sede na Av. João Sahagun, nº 216, centro, Miguel Calmon – BA, CEP: 44.720-000, telefone nº (74) 3627-2192, representada pela Senhora Jomara Teixeira Requião Miranda Sampaio, RG nº 0683844598 SSP/BA e CPF nº 008.064.265-94.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 7.146,00 (Sete mil cento e quarenta e seis reais)**:

LOTE 08

| Item | Descrição | UND | Quant. | Marca | V. Unitário | V. Total |
|--------------|---|-----|--------|---------|-------------|---------------------|
| 01 | Bacia plástica capacidade 15 litros. | UN | 60 | ANTARES | R\$ 5,80 | R\$ 348,00 |
| 02 | Bacia plástica capacidade de 50 litros. | UN | 60 | ANTARES | R\$ 21,80 | R\$ 1.308,00 |
| 03 | Balde em plástico, em Polipropileno, com alça em aço com capacidade de 20 litros. | UN | 110 | ANTARES | R\$ 9,50 | R\$ 1.045,00 |
| 04 | Balde plástico, em Polipropileno, com alça em aço com capacidade de 60 litros. | UN | 60 | ANTARES | R\$ 23,20 | R\$ 1.392,00 |
| 05 | Lixeira plástica, com tampa e pedal. Capacidade para 10 litros. | UN | 170 | ANTARES | R\$ 15,40 | R\$ 2.618,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 6.711,00 |

1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, N° 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121**

LOTE 10

| Item | Descrição | UND | Quant. | Marca | V. Unitário | V. Total |
|--------------|---|-----|--------|-----------|-------------|-------------------|
| 01 | PÁ PARA LIXO EM ZINCO, CABO LONGO, EM ZINCO. | UN | 110 | TRIANGULO | R\$ 2,50 | R\$ 275,00 |
| 02 | PÁ PARA LIXO PLÁSTICA PEQUENA | UN | 100 | ANTARES | R\$ 1,60 | R\$ 160,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 435,00 |

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação **PREGÃO nº 027/2015** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação **PREGÃO nº 027/2015** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, N° 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será mensal, até o 15º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA NACIONAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121**

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da data de assinatura da mesma.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação **Pregão Presencial nº 027/2015**.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação **PREGÃO nº 027/2015**;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação **PREGÃO nº 027/2015**;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, N° 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA
GERENCIADOR

J.T.R.M. SAMPAIO - ME
CNPJ nº 07.984.483/0001-55

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 63/2015
PREGÃO n.º 027/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, o *Município de MIGUEL CALMON*, ESTADO DA BAHIA, situado a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013, em face da Licitação **Pregão Presencial nº 027/2015**, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **Comercial de Alimentos Calmonense LTDA - EPP, CNPJ nº 04.804.982/0001-25**, com sede na Rua da Bandeira, nº 31, centro, Miguel Calmon – BA, telefone nº (74) 3627-1860, representada por Carlos Alberto Pereira Nunes, RG nº 023 1478305 SSP/BA e CPF nº 381.038.775-49.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 24.892,60 (Vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)**:

LOTE 11

| Item | Descrição | UND | Quant. | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--|-----|--------|-------------------|----------------|--------------|
| 01 | Guardanapo em papel , dimensões: 24 x 24 cm. Pacote com 50 unidades. | PC | 2.000 | Scott Grand Hotel | R\$ 2,57 | R\$ 5.140,00 |
| 02 | PAPEL TOALHA, em rolo , folha dupla absorvente, picotada, de fibra celulósicas, dimensões 22,0 x 20,0, com variação de + ou - 1 | UN | 420 | Donna | R\$ 3,23 | R\$ 1.356,60 |

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

| | | | | | | |
|----|--|----|-------|----------|----------|--------------|
| | cm. Embalagem com 2 rolos , contendo 60 toalhas cada rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | | | | | |
| 03 | PAPEL HIGIENICO, 30 X 10 METRO , branco, folha dupla, macio, neutro, contendo 04 rolos . | PC | 2.000 | Velud | R\$ 3,39 | R\$ 6.780,00 |
| 04 | PAPEL HIGIÉNICO , neutro, pacote com 4 rolos de 60 metros cada , na cor branca, de boa qualidade. Embalagem com dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade. | PC | 3.300 | Familiar | R\$ 3,52 | R\$11.616,00 |

Totalizando o valor de R\$ 24.892,60 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação **PREGÃO nº 027/2015** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação **PREGÃO nº 027/2015** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, N° 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121**

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será mensal, até o 15º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA NACIONAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, N° 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da data de assinatura da mesma.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação **Pregão Presencial nº 027/2015**.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação **PREGÃO nº 027/2015**;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação **PREGÃO nº 027/2015**;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO – MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.
E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA
GERENCIADOR

COMERCIAL DE ALIMENTOS CALMONENSE LTDA - EPP
CNPJ nº 04.804.982/0001-25

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**
CNPJ: 13.913.363/0001-60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60**

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O extrato de publicação referente ao Contrato 167/2015, publicado em 08/06/2015, no Diário do Município, torna-se sem efeito a publicação referente.